



Art. 4º. – Para efeitos desta lei considera-se pessoa carente ou de baixa renda aquelas definidas e cadastradas conforme o critério adotado pelo Serviço de Assistência Social do Município de Lagoa do Piauí-PI.

Art. 5º. – Os donatários que desejarem construir no imóvel, deverão observar o projeto padrão do Município, devendo o mesmo ser aprovado pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 6º. - O donatário poderá alienar ou doar os imóveis (lote ou lote com edificação), somente mediante autorização expressa do Município, somente para as pessoas carentes ou de baixa renda, com a observância do art. 4º. desta lei.

Parágrafo único- Em caso de alienação, os imóveis deverão ser submetidos a avaliação pelo Município a fim de não perder o caráter social.

Art. 7º. – Todas as despesas referentes a transação do imóvel, inclusive a escritura pública, seja de doação ou compra e venda, em que o Município não seja o donatário, ficarão a cargo dos interessados.

Art. 10º. - Fica expressamente proibida a locação dos imóveis para fins residenciais e comerciais.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Piauí, 11 de junho de 2021.


 MAURO CESAR SOARES DE OLIVEIRA JUNNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047CF137FB59FE1



LEI 121/2021

Ementa: Declara utilidade pública municipal a **Fundação Associação dos Amigos de Lagoa do Piauí** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada utilidade pública municipal a entidade não governamental, sem fins lucrativos, como organização social da sociedade civil a **Fundação Associação dos Amigos de Lagoa do Piauí** com CNPJ: 28.295.504/0001-03, com inscrição municipal N°040.034/2021 estabelecida na Rua Joana Maria Alencar, N°93, Bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Piauí-PI., 11 de junho de 2021


 MAURO CESAR SOARES DE OLIVEIRA JUNNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:125256303FB79A68



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 101/2021.

Dispensa de Licitação nº 045/2021,

Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75 II, da Lei 14.133/2021,

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA E SUAS SECRETARIAS.**

Contratante: Município de Brasileira-PI - PI.

Contratado: MARCIEL CHARLES DA FONSECA COSTA 01620903318 – MEI, CNPJ nº 13.807.358/0001-72, com sede na Q SACI, 00, Quadra 20, casa 2/1, Bairro Saci, Cep: 64.020-330, Teresina - PI.

Valor Global: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 23 de junho de 2021.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2021.

Dotação Orçamentária: **Fus, Custeio, Recursos Ordinários (Fpm, Icms, Fep, Próprios), Fnas, Qse, Fundeb, no Elemento despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.**


 Carmen Gean Veras de Menezes
 Prefeita Municipal

Id:0B61FAD66C059AB9



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 102/2021.

Dispensa de Licitação nº 046/2021,

Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75 II, da Lei 14.133/2021,

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, ESTABILIZADORES, MONITORES, ROTEADORES, IMPRESSORAS, CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS E OUTROS) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA E SUAS SECRETARIAS.**

Contratante: Município de Brasileira-PI - PI.

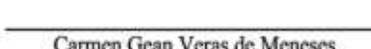
Contratado: MARCIEL CHARLES DA FONSECA COSTA 01620903318 – MEI, CNPJ nº 13.807.358/0001-72, com sede na Q SACI, 00, Quadra 20, casa 2/1, Bairro Saci, Cep: 64.020-330, Teresina - PI.

Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Data da Assinatura: 23 de junho de 2021.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2021.

Dotação Orçamentária: **Fus, Custeio, Recursos Ordinários (Fpm, Icms, Fep, Próprios), Fnas, Qse, Fundeb, no Elemento despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.**


 Carmen Gean Veras de Menezes
 Prefeita Municipal